



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

DECLARAÇÃO

Declaro, para comprovação junto aos órgãos de controle, que a Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00444232/0001-39, situada no Setor Militar Urbano - QGEX - 3º andar - Brasília-DF, **não teve suas contas referentes ao exercício de 2013 julgadas** pelo Tribunal de Contas da União - TCU, em conformidade com o anexo I da Decisão Normativa - DN TCU nº 132/2013.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO DO AMARAL BRATHWAITE
Chefe da Assessoria de Gestão de Controles Internos e de Riscos da IMBEL

Número do Acórdão:

ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 9697/2015 - SEGUNDA CÂMARA

Relator:

MARCOS BEMQUERER

Processo:

026.194/2014-7

Tipo de processo:

PRESTAÇÃO DE CONTAS (PC)

Data da sessão:

03/11/2015

Número da ata:

38/2015

Interessado / Responsável / Recorrente:

Alte Saturno Evangelista Zylberberg (050.071.273-53); Alvaro Henrique Vianna de Moraes (081.622.807-82); Americo Paysan Valdetaro Filho (498.978.707-25); Carlos Cesar Araujo Lima (499.026.017-15); Carlos Jose Nascimento (233.369.947-72); Cesar Augusto Nardi de Souza (499.071.237-49); Francisco de Assis Abrão (027.213.509-78); Idervânio da Silva Costa (794.129.981-04); Rodrigo Andre de Castro Souza Rego (498.063.191-68); Sinclair James Mayer (618.430.088-15); Tania Maria Teixeira de Carvalho (151.722.791-72).

Entidade:

Indústria de Material Bélico do Brasil - Imbel.

Representante do Ministério Público:

Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

Unidade Técnica:

Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefesa).

Representante Legal:

não há.

Acórdão:

ACÓRDÃO Nº 9697/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea **a**, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em julgar as contas dos Srs. Alvaro Henrique Vianna de Moraes e Francisco de Assis Abrão regulares com ressalva e dar-lhes quitação, e, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea **a**, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU, em julgar as

contas dos demais responsáveis regulares e dar-lhes quitação plena, promovendo-se, em seguida, o arquivamento do processo, sem prejuízo de encaminhar cópia da instrução produzida pela unidade técnica e desta deliberação à Indústria de Material Bélico do Brasil, para ciência das impropriedades verificadas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-026.194/2014-7 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2013)

1.1. Responsáveis: Alte Saturno Evangelista Zylberberg (050.071.273-53); Alvaro Henrique Vianna de Moraes (081.622.807-82); Americo Paysan Valdetaro Filho (498.978.707-25); Carlos Cesar Araujo Lima (499.026.017-15); Carlos Jose Nascimento (233.369.947-72); Cesar Augusto Nardi de Souza (499.071.237-49); Francisco de Assis Abrão (027.213.509-78); Idervânio da Silva Costa (794.129.981-04); Rodrigo Andre de Castro Souza Rego (498.063.191-68); Sinclair James Mayer (618.430.088-15); Tania Maria Teixeira de Carvalho (151.722.791-72).

1.2. Órgão/Entidade: Indústria de Material Bélico do Brasil – Imbel.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefesa).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO
CENTRO GENERAL SERZEDELLO CORRÊA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2013

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

NUP: 64466.004756/2014-47

UJ: Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL

**BRASÍLIA-DF
2014**

SUMÁRIO

1. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS DO PROCESSO DE CONTAS.....	3
2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO. .	4
3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO.....	7
4. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS.....	9
5. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS.....	12
6. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS.....	14
7. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.....	14
7.1. REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES FEITAS POR INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	14
7.2. UTILIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS.....	22
7.3. QUALIDADE DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.....	22
8. AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ....	22
9. AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ.....	23
10. OUTRAS INFORMAÇÕES.....	23
10.1. AVALIAÇÃO SOBRE FALHAS E IRREGULARIDADES.....	23
10.2. AVALIAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE CADASTRAMENTO E ATENDIMENTO DE BENEFICIÁRIOS DO FUNDO SAÚDE DO EXÉRCITO (CADBEN FUSEx).....	23
10.3. AVALIAÇÃO DA AUDITORIA INDEPENDENTE.....	23
10.4. CONFORMIDADE CONTÁBIL DE ÓRGÃO NO SIAFI.....	24
10.5. OUTROS ESCLARECIMENTOS OU INFORMAÇÕES.....	24
11. CONCLUSÃO.....	24

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO
CENTRO GENERAL SERZEDELLO CORRÊA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2013

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO: CCIE_x

Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa	Sigla	Código SIAFI	Cidade
Indústria de Material Bélico do Brasil	IMBEL	168003 a 168008	Brasília – DF

1. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS DO PROCESSO DE CONTAS

a) A Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL, unidade jurisdicionada vinculada a esta Unidade de Controle Interno elaborou todas as peças a ela atribuída pelas normas do Tribunal de Contas da União e pelas Orientações do Centro de Controle Interno do Exército para o exercício de referência.

b) As peças contemplam os formatos e os conteúdos obrigatórios nos termos da DN-TCU nº 127, de 15 de maio de 2013, da DN-TCU nº 132, de 2 de outubro de 2013 e da Portaria – TCU nº 175, de 9 de julho de 2013.

1.1. Na avaliação do formato e conteúdo obrigatórios do relatório de gestão verificou-se, em relação às exigências feitas pelo Tribunal de Contas da União, disposto na Portaria TCU nº 175/2013, a possibilidade de melhorias nas informações prestadas, conforme segue:

a) no item 1.3 – Organograma Funcional – a UJ prestou as informações solicitadas, mas não discorreu sobre atribuições de responsabilidade de cada área componente da estrutura da UJ;

b) na letra a) do item 2.1.3.2. – Avaliação dos riscos que poderiam impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos estratégicos do exercício de referência das contas - a UJ prestou as informações solicitadas, mas não discorreu sobre as estratégias adotadas para mitigar os riscos identificados. Embora não haja uma estrutura padronizada para as informações solicitadas, o gestor deve escolher a forma mais eficiente para a apresentação dos dados solicitados, considerando os atributos de clareza, concisão, completude, exatidão e objetividade;

c) no item 3.1. – Informações sobre a estrutura orgânica de controle no âmbito da unidade jurisdicionada – a UJ prestou as informações solicitadas, contudo, apesar de ter que ser sucinta em sua maneira de descrever, careceu um maior detalhamento da atuação de cada instância de controle;

d) em relação ao item 3.2. – Informações sobre os controles internos administrativos da Unidade – em que pese a UG ter prestado as informações solicitadas no referido quadro, entende-se que a análise crítica poderia ter discorrido, de forma concisa, acerca daqueles itens que foram avaliados como não observados no contexto da UJ;

e) no que concerne ao item 3.4. - informações sobre a estrutura e as atividades – a UJ poderia ter feito menção que a Portaria 1.043/2007 da CGU não se aplica à referida UJ;

f) em relação ao item 3.6. – Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos – a UJ apresentou os indicadores estratégicos, contudo não apresentou uma análise circunstanciada sobre os referidos indicadores;

g) no que tange ao item 5.1.6. – Acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos – em que pese a UJ ter apresentado sua prática em relação ao assunto em comento, não foi discorrido sobre a periodicidade de revisão, a propriedade dos controles em termos de utilidade e eficiência e também não houve manifestação, de forma clara, sobre a existência e o quantitativo de servidores que acumulem cargos, funções ou empregos públicos indevidamente no quadro de pessoal da UJ;

h) em relação ao item 5.2.2. – Informações sobre a contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva pela UJ – no campo referente à empresa contratada pela fábrica FMCE (UG 168007), em vez do CNPJ da empresa contratada, consta a razão social da empresa;

i) no que concerne aos quadros A.6.2.2 e A.6.2.3, referente aos itens 6.2.2. e 6.2.3. - Discriminação dos bens imóveis sob responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional e Discriminação de imóveis funcionais sob responsabilidade da UJ – a UJ prestou as informações solicitadas, contudo a tabela referente à fábrica de Itajubá não contém todos os campos referentes à Despesas no Exercício e há algumas alterações nos campos referentes ao valor do imóvel; e

j) em relação ao item 8.1.1 – Gestão ambiental e licitações sustentáveis - a UJ prestou as informações solicitadas, contudo a tabela apresenta a avaliação atribuída por fábrica e a avaliação geral para cada aspecto sem, entretanto, informar a metodologia utilizada para atribuição da avaliação geral tendo por base as avaliações individualizadas das fábricas;

2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

A IMBEL, empresa estratégica de produção de defesa, instituída pela Lei 6.227, de 14 de julho de 1975, desenvolve suas atividades no setor de material bélico, com estrita observância às políticas, planos e programas do Governo Federal e das diretrizes do Comando do Exército e Ministério da Defesa, sendo esses, as bases para seu Plano Estratégico, elaborado para o período de 2011 a 2015.

2.1. No Orçamento Geral da União de 2013, a Unidade participou dos seguintes programas e ações:

Programas	Ações
2055 – Desenvolvimento Produtivo	4528 – Produção de Material de Emprego Militar
2108 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa	2000 – Administração da Unidade
	2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.
	2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares
	2011 – Auxílio-transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares.
	2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares.
	20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União

Programas	Ações
0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	002F – Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos vincendos devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
	0022 – Cumprimento de Sentença Judicial Devida por Empresas Estatais
	00H2 – Pagamento de Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais

Programa	Ação	Dotação		Despesa			Percentual em relação ao valor total empenhado
		Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	
2055	4528	88.665.000,00	88.665.000,00	77.796.304,00	40.453.407,00	39.583.730,00	34,0
2108	2000	69.135.000,00	69.135.000,00	61.676.781,00	53.746.079,00	53.583.681,00	38,1
	20TP	48.130.222,00	68.348.883,00	68.348.883,00	68.348.883,00	63.973.917,00	
	2004	6.669.057,00	6.879.057,00	6.878.863,00	6.118.409,00	6.109.994,00	
	2010	84.000,00	84.000,00	74.000,00	71.226,00	71.226,00	
	2011	1.860.000,00	1.493.728,00	1.376.003,00	1.230.407,00	1.201.165,00	
	2012	8.190.000,00	10.590.000,00	10.588.914,00	10.499.976,00	9.632.881,00	
0901	0022	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,9
	002F	1.217.659,00	1.217.659,00	1.217.659,00	1.196.427,00	1.196.427,00	
	00H2	300.000,00	300.000,00	300.000,00	284.330,00	284.330,00	
Valor total		224.750.938,00	247.213.327,00	228.757.407,00	182.449.144,00	176.137.351,00	100,0
Percentual em relação ao valor total da dotação final				92,53	73,80	71,25	
Percentual em relação ao valor total da despesa empenhada				-	79,76	77,00	

2.1.1. Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Programa: 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais				
Objetivo: Proporcionar o pagamento de precatórios devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas em razão de Sentença Transitada em Julgado.				
Ação	Título	Produto	Meta	Valor (R\$)
002F	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos vincendos devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	-	-	1.217.659,00
0022	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	-	-	500.000,00
00H2	Pagamento de Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais	-	-	300.000,00

2.1.2. Desenvolvimento Produtivo

Programa: 2055 – Desenvolvimento Produtivo				
Objetivo: Promover o incremento da fabricação nacional de materiais, equipamentos e armamentos de interesse militar.				
Ação	Título	Produto	Meta	Valor (R\$)

4528	Produção de Material de Emprego Militar	Material produzido	602.193	88.665.000,00
------	---	--------------------	---------	---------------

2.1.3. Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

Programa: 2108 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa				
Objetivo: Contempla as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.				
Ação	Título	Produto	Meta	Valor (R\$)
2000	Administração da Unidade.	-	-	69.135.000,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes.	Pessoa beneficiada (unidade)	4.786	6.669.057,00
2010	Assistência Pré-escolar aos dependentes de Servidores e Empregados.	Criança atendida (unidade)	33	84.000,00
2011	Auxílio-transporte aos Servidores e Empregados.	Servidor beneficiado (unidade)	966	1.860.000,00
2012	Auxílio-alimentação aos Servidores e Empregados.	Servidor beneficiado (unidade)	2.146	8.190.000,00
20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	-	-	48.130.222,00

2.2. Resultados alcançados pela UJ

De acordo com o registrado no item 2.2.2.1.1. do Relatório de Gestão da Unidade Jurisdicionada – UJ, foram alcançados os seguintes resultados:

2.2.1. Programa 2055 – Desenvolvimento Produtivo

Ação	Produto	Física	Financeira
4528	Material produzido	413.287	77.796.034,00

2.2.2. Programa 2108 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa

Ação	Produto	Física	Financeira
2004	Pessoa beneficiada (unidade)	4792	6.878.863,00
2010	Criança atendida (unidade)	25	74.000,00
2011	Servidor beneficiado (unidade)	655	1.376.003,00
2012	Servidor beneficiado (unidade)	1982	10.588.914,00

2.3. A IMBEL definiu como objetivos estratégicos principais a recuperação da capacidade instalada, priorizando as plantas que estão em funcionamento; incrementação da capacidade

instalada; instalação de novas linhas de produção com base na análise de mercado; e dispensa de especial atenção à segurança do trabalho, à qualidade do produto e à adequação das linhas de produção à legislação e normas ambientais. Diante desse cenário, planejou ações com foco no desenvolvimento produtivo e na capacitação de empregados.

2.4. Estabeleceu o planejamento de vendas em R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), dos quais conseguiu realizar 69%, conforme demonstrado na letra e) do item 2.2.2.2.1., página 36, do Relatório de Gestão. Com esse plano de vendas, almejava aumentar o faturamento bruto em 12%. Entretanto, o indicador foi positivo em 17%. Esse resultado teve reflexo positivo no indicador de Ociosidade.

2.5. A Unidade ressaltou que: em face do número reduzido de contratos celebrados pelas unidades de produção localizadas em Itajubá e Juiz de Fora, a eficácia em relação à LOA obteve um percentual de 69%. O contingenciamento de recursos orçamentário afetou o Programa de Desenvolvimento Produtivo que contou com bloqueio de 12,3%, prejudicando a aquisição de insumos para a realização de estoques, impactando diretamente no plano de recuperação da capacidade produtiva. Ressaltou ainda que houve a necessidade de créditos adicionais para pessoal, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, em média de 36,2%, em decorrência de correções monetárias salariais e contratuais ocorridas no exercício.

2.6. Dos recursos efetivamente provisionados para as Unidades Gestoras, 34,0% foram aplicados na produção de emprego militar; 38,1% em pagamento de pessoal e benefícios; 27,0% na administração da unidade e 0,9% em cumprimento de ações judiciais.

3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Para o ano de 2013, a IMBEL desenvolveu os indicadores institucionais registrados abaixo para apoiar os gestores na tomada de decisão – **item 2.2.2.2.2.** do Relatório de Gestão:

INDICADORES	OBJETIVOS	FÓRMULA	NOTA	META	RESULTADOS	
					2013	2012
Faturamento Bruto	Aumentar o faturamento	$\frac{(\text{FAT mi aj} - \text{FAT mi aj-1})}{(\text{FAT mi aj-1})}$	FAT mi aj: faturamento acumulado até o mês i do ano j FAT mi aj-1: faturamento acumulado até o mês i do ano j-1	Aumentar 12% a.a	17%	-34%
Controle de Custos	Reduzir despesas administrativas	$\frac{(\text{DAdm mi aj} - \text{DAdm mi aj-1})}{(\text{DAdm mi aj-1})}$	DAdm mi aj: despesa administrativa acumulada até o mês i do ano j DAdm mi aj-1: despesa administrativa acumulada até o mês i do ano j-1	Reduzir 6% a.a	20%	18%

Controle de estoques	Manter estoques em níveis aceitáveis	$\frac{\text{(Estoque médio dos últimos 12 meses)}}{\text{(Faturamento acumulado dos últimos 12 meses)}}$	O índice corporativo de controle adotado é a média móvel do valor dos estoques dos últimos 12 meses em relação ao faturamento acumulado nesse mesmo período.	25% a 35%	68%	67%
Treinamento	Aumentar a capacitação profissional dos colaboradores	$\frac{\text{Quant. de horas de treinamento realizada}}{\text{Quant. de colaboradores treinados}}$	n.a.	100% do plano de treinamento	9350:05h 10.020	n.a.
Produção	Aumentar a utilização da capacidade real	$\frac{\sum N_i(X_i * N_i)}{X_{total}}$	Xi: tempo padrão dos produtos; Ni: quantidade produzida dos produtos; X total: n° de horas de mão de obra direta apontadas em cartão acumulada nos últimos doze meses.	80,00%	34%	33%
Ociosidade (Manutenção da capacidade estratégica)	Reduzir as despesas com a manutenção da capacidade estratégica	$\frac{\text{Valor da manutenção da capacidade estratégica}}{((C+D) - (DA+DC))}$	C: custo; D: despesas; DA: despesa administrativa; DC: despesas comerciais.	20% a 30%	41%	47%
Índice de devoluções	Reduzir os índices de devoluções	$\frac{\text{(Valor da devolução)}}{\text{(Faturamento)}}$	n.a.	Zero	4,08%	0,32%

Fonte: Relatórios de Gestão 2013 e 2012.

3.1. Avaliação dos Indicadores de Gestão

3.1.1. Os indicadores utilizados pela IMBEL para avaliar a gestão e tomada de decisão possuem utilidade e podem ser mensurados, tendo como fonte de dados, na grande maioria, o sistema corporativo *Enterprise Management System* – EMS, da empresa TOTVS. Contudo, não há um sistema específico que processe esses indicadores.

3.1.2. Quanto à utilidade, ficou evidenciado que os indicadores institucionais podem colaborar no acompanhamento e no aprimoramento da gestão da Unidade Jurisdicionada. Entretanto, alguns dos indicadores institucionais utilizados pela Assessoria de Planejamento e controlados pela Diretoria Industrial não traduzem a realidade comercial suportada pela IMBEL, considerando a própria realidade operacional da IMBEL e do mercado nacional e material bélico.

3.1.3. No tocante à mensuração, ficou demonstrado que os fatos certificados podem ser medidos com custo baixo, uma vez que os dados são extraídos do sistema EMS, utilizado pela UJ, e perfeitamente validados por terceiros.

3.1.4. Os indicadores, apesar de recém-criados, podem proporcionar, ao longo do tempo, a medição dos objetivos estabelecidos. Contudo, entende-se que a fórmula apresentada para o

indicador de treinamento, apesar de ser composta de elementos de fácil obtenção, não seja, isoladamente, a melhor forma de se medir o objetivo proposto para o referido indicador, além de, diretamente, comparar o resultado apresentado em horas de treinamento/colaboradores treinados com o percentual estabelecido no plano.

4. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS

4.1. A IMBEL é uma empresa pública estruturada, administrativamente, de acordo com o Decreto 5.338/05, em Órgãos de Administração Superior – Conselho de Administração e Diretoria, Órgão de Fiscalização, Conselho Fiscal, Unidades de Negócio, Unidades de Produção e Unidades de Apoio. Possui um Sistema de Controle Interno estruturado com os seguintes órgãos:

- a. Auditoria Interna (AI), como órgão central, responsável pelos controles internos avaliativos, tendo como base as orientações do Conselho de Administração e dos órgãos de controle externo;
- b. Assessoria de Controle Interno (ACI), ligada diretamente ao Diretor-Presidente, atua preventivamente na área de controle interno administrativo corporativo, verificando a qualidade e a consistência dos diversos níveis de controles internos setoriais e primários, além do gerenciamento dos riscos que possam afetar a IMBEL;
- c. Diretoria Administrativo-Financeira, atua na área de controle interno administrativo setorial da Unidade Gestora Responsável;
- d. Ordenador de Despesa (OD), que atua na coordenação das atividades de controle interno administrativo primário de sua Unidade Gestora Executora (UGE);
- e. Conformador de Registro de Gestão das UGE, integrante do controle interno administrativo primário, é o responsável pela realização da conformidade do registro de gestão dos processos administrativos;

4.2. Resultado da autoavaliação do Sistema de Controles Internos pela IMBEL

4.2.1. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela unidade jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os elementos do sistema de controles internos da UJ, quais sejam, ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, e monitoramento.

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X

5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	X				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	X				
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			X		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			

Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					X
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.					X
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
<p>Análise Crítica:</p> <p>Os valores identificados refletem bem o nível de maturidade do Controle Interno Administrativo Primário, ou seja, o praticado pelas UG.</p> <p>A Direção da IMBEL valoriza a função do Conformador de Registro de Gestão, inclusive, promoveu um encontro presencial de todos os conformadores para a difusão das melhores práticas e nivelamento de conhecimento.</p> <p>Considerações gerais: Metodologia utilizada pela UJ</p> <p>A avaliação do Sistema de Controle Interno desta UJ se deu com base no modelo preconizado pelo COSO – <i>Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission</i>, especificamente o COSO I, que contempla os aspectos exigidos pela DN TCU nº 127/2013.</p> <p>A execução dos trabalhos de avaliação envolveu a participação dos seguintes agentes da administração: Assessor-Chefe da ACI, Chefes e OD das UG e seus Gestores Administrativos.</p> <p>A avaliação buscou demonstrar a estrutura de controles internos desta UJ, evidenciando a suficiência desses controles para garantir, com razoável certeza, o cumprimento dos objetivos da entidade em termos de eficiência e efetividade operacional, confiabilidade das informações e conformidade com as leis e normas aplicáveis.</p> <p>Para que a autoavaliação dos controles internos administrativos primários fossem nivelados a uma base comum, optou-se por selecionar o processo de aquisições da IMBEL.</p> <p>No detalhe da metodologia aplicada, e para que houvesse a valoração a nível de entidade, os valores das avaliações representam a média ponderada entre as UG, após análise da Assessoria de Controle Interno.</p> <p>A coleta de dados baseou-se em:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Entrevistas a servidores encarregados de tarefas-chave. – Observação direta. – Exame operacional da Controladoria Interna, da Auditoria Interna e das autoavaliações das UG. 					
<p>Escala de valores da Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.</p>					

4.2.2. Resultado Médio Obtido

Elementos do Sistema de Controle Interno Avaliados	Quantidade de Itens avaliados	Pontuação		
		Máxima Prevista	Avaliação da UJ	Média
Ambiente de Controle	9	45	37	4,11
Avaliação de Risco	9	45	30	3,33
Procedimentos de Controle	4	20	15	3,75
Informação e Comunicação	5	25	16	3,20
Monitoramento	3	15	15	5,00

Total	30	150	113	3,77
--------------	-----------	------------	------------	-------------

4.2.3. Após análise da consistência das informações prestadas pela IMBEL no Quadro A.3.2. do Relatório de Gestão (páginas 40 e 41 do relatório), questionário no qual a UJ opina sobre o desempenho do Sistema de Controle Interno depreende-se que a IMBEL realizou a avaliação tendo por base o modelo do COSO I.

Observa-se que o funcionamento do Sistema de Controle Interno apresenta oportunidades de melhorias, em especial no que tange ao elemento “**avaliação de risco**”, uma vez que a UJ não observa a prática de definição de níveis de riscos, assim como, não mensura, nem classifica os riscos identificados; e também no que concerne ao elemento “**informação e comunicação**” que apresenta deficiências na comunicação entre os níveis hierárquicos da corporação e obteve a média mais baixa na avaliação da UJ.

4.2.4. Muito embora o Sistema de Controle Interno da IMBEL tenha avançado na avaliação da UJ no que tange aos elementos “**procedimentos de controle**” e “**monitoramento**”, que obtiveram médias maiores em relação à última avaliação, ainda há possibilidades de evolução, em especial no que se refere aos elementos “**avaliação de risco**” e “**informação e comunicação**”, tendo como foco garantir o atingimento dos objetivos estratégicos da empresa.

5. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS

5.1. De acordo com o disposto na Portaria nº 07, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST –, de 19 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União 97, de 23 de Maio de 2006, o limite máximo para o quantitativo de pessoal próprio da IMBEL é de 2.232 (dois mil, duzentos e trinta e dois) servidores.

Distribuição do efetivo da IMBEL em 2013

DISTRIBUIÇÃO	EFETIVO DISPONÍVEL
Quadro da IMBEL – Ativo (CLT)	1.861
Diretores	5
Afastados – Acidente de Trabalho (CLT)	19
Afastados – Doença (CLT)	69
Afastados – sem remuneração (CLT)	2
Aposentados por Invalidez (CLT)	89
PRÓLOGO	55*
Subtotal	2.100
Militares à disposição	93
Estatutários	7
Estagiários	90
Menor Aprendiz	45
TOTAL	2.335

* Servidores da extinta PRÓLOGO admitidos pela IMBEL, por determinação judicial, e distribuídos a órgãos da administração pública federal.

5.1.1. Com base no quadro acima, excluindo os 55 servidores da extinta PRÓLOGO que não estão à disposição da IMBEL, observa-se que a Empresa, em 2013, com 2.047 servidores (Celetistas e Estatutários), manteve-se dentro do quantitativo permitido pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST).

5.2. Os trabalhos de auditoria na área de pessoal foram realizados, por amostragem, com o

propósito de verificar a consistência das admissões realizadas durante o ano de 2013.

5.3. Constatou-se que a quantidade de menores aprendizes é inferior ao limite mínimo exigido por lei (5%), conforme preveem o Art. 429 da CLT e a Seção I, do Capítulo IV, do Decreto nº 5.598/05. Entretanto, o nível de periculosidade das fábricas contribui para esse resultado, haja vista a necessidade de se observar o que prescreve o Inciso I, do Art. 11, do Decreto 5.598/05, e o item 4 do Manual de Aprendizagem do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

5.4. Constatou-se que as admissões para cargos efetivos realizadas pela IMBEL foram amparadas em concurso público promovido pela Empresa, conforme determina o Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal de 1988. Quanto às contratações em cargo de livre provimento e exoneração, foram amparadas em portarias da presidência da IMBEL.

5.5. Fruto da Visita de Auditoria realizada no Escritório-Sede da IMBEL foi encontrada uma impropriedade referente a um servidor da amostra. Constatou-se que um empregado do referido escritório da IMBEL não possui ato de admissão cadastrado no Sistema de Registro e Avaliação de Atos de Admissão e Concessão do TCU – SISAC, dentro do prazo previsto no art. 7º da IN TCU nº 55, de 24 de outubro de 2007.

5.5.1. Em virtude do acima relatado no item 5.5. acima, a Unidade Gestora foi questionada acerca de tal achado manifestando-se por intermédio do Ofício nº 786-DRADM/ADM PES RH/IMBEL-SEDE, de 14 de julho de 2014. Nesse documento a IMBEL informou que por força da Lei 8.878, de 11 de maio de 1994, aquela Indústria de Material Bélico recebeu e implantou em seu quadro de funcionários, 56 servidores anistiados, oriundos da extinta empresa pública PRÓLOGO. Informou ainda que a entrada desses funcionários anistiados, por força da lei supracitada, se deu sem concurso, e dessa forma a IMBEL teria ficado impossibilitada de preencher completamente o formulário eletrônico de cadastramento do SISAC.

5.5.2. Em decorrência do descrito no parágrafo acima, o Centro de Controle Interno do Exército expediu o Ofício nº 14-SAPes/CCIEEx, de 5 de agosto de 2014, para o Secretário de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União, para fins de solicitar orientação da egrégia Corte de Contas acerca do procedimento a ser adotado quanto ao preenchimento dos atos em questão.

5.6. Também fruto da Visita de Auditoria realizada no Escritório-Sede da IMBEL foi verificada uma possível não conformidade, ou seja, uma diferença entre os valores produzidos no sistema de pagamento da IMBEL e os valores constantes de Ordens Bancárias registradas no SIAFI, no mês de novembro de 2013.

5.6.1. Em decorrência do acima exposto, foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 009, de forma que a UG se manifestasse acerca do achado de auditoria.

5.6.2. A manifestação apresentada pela UG foi encaminhada ao CCIEEx no mês de agosto de 2014, dessa forma, os trabalhos de análise da resposta apresentada e seus anexos enviados não foram finalizados. Sendo assim, a Equipe de Auditoria ainda não pode se manifestar com segurança sobre o achado em questão.

5.7. Fruto da Visita de Auditoria realizada na Fábrica Presidente Vargas em Piquete-SP foi encontrada uma possível impropriedade referente a empregados admitidos a partir do ano 1993 que não estariam registrados no SISAC.

5.7.1. Foi solicitado à IMBEL que forneça listagem contendo o nome completo e o número de Cadastro de Pessoa Física dos seus empregados. Adicionalmente, foi solicitado que encaminhe os processos de admissão que possam ainda não terem sido registrados no SISAC para fins de registro. Foi solicitado ainda que os casos em que o registro já tiver sido feito que a UG informe ao CCIEx o número de controle dos respectivos atos de admissão no referido sistema.

6. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS

Não é o caso da Unidade Jurisdicionada.

7. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

7.1. REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES FEITAS POR INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base nos critérios de materialidade, risco e relevância, foram examinados 83 (oitenta e três) processos licitatórios relativos ao exercício de 2013, desse total, 54 (cinquenta e quatro) processos licitatórios são da modalidade Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade, ou seja, 65% da amostra analisada nas auditorias envolviam processos de compras diretas.

Esses processos foram analisados com o intuito de certificar o cumprimento da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como as determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União. A metodologia utilizada para a escolha da amostra na pré-auditoria considerou, mormente, o valor global das contratações.

Abaixo são apresentados, alguns dos processos licitatórios supracitados, por Unidade de Produção, nas modalidades Dispensa de Licitação e Inexigibilidade.

7.1.1. 168003 - Escritório Sede

Processo: 2013DI000031

a) Identificação do Contratado: FAER EDITORA E PUBLICIDADE LTDA – ME(06.556.059/0001-47).

b) Motivo da Contratação: Divulgação do portfólio da IMBEL visando atender necessidades mercadológicas e de marketing.

c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Dispensa de licitação, serviço de publicidade institucional na 31ª ed. da revista “Forças Armadas”, da referida editora, R\$ 14.000,00.

d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Processo: 2013DI000028

a) Identificação do Contratado: SERGIPE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA – ME (08.320.136/0001-90).

b) Motivo da Contratação: Impressão de catálogos, folhas amovíveis e convites.

c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Dispensa de licitação, serviços de impressão de material gráfico (catálogos da linha IMBEL-1000), folhas amovíveis padrão IMBEL-3000 e convites da IMBEL para eventos (1000), R\$ 10.250,00.

d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Processo: 2012IN000040

a) Identificação do Contratado: VANTAGE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME (11.186.026/0001-92).

b) Motivo da Contratação: Contratação de curso *in company* na área de tecnologia da informação.

c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Inexigibilidade, curso de Samba 4 *in company* para oito colaboradores que trabalham na área de TI, R\$ 15.500,00.

d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Processo: 2012IN000002

a) Identificação do Contratado: FÁCIL – BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO (09.335.355/0001-06).

b) Motivo da Contratação: deslocamento de empregados da IMBEL – Sede.

c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Inexigibilidade, aquisição de cartões e créditos para deslocamento dos empregados IMBEL Sede/Brasília-DF, R\$ 58.196,73.

d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados: Os processos de dispensa e inexigibilidade foram analisados por amostragem, sendo elaborado em conformidade com os Artigos 24 e 25, Caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente, bem como o Contrato foi celebrado em conformidade com os Art. 61 e 62, ambos do mesmo dispositivo legal, exceção ao processo do contratado FÁCIL – BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO, em que não foi observada a celebração do referido contrato, não sendo possível uma

correção de tal achado, uma vez não mais vige o referido contrato. A UG se manifestou informando que observará em processos futuros os pressupostos legais visando ao estrito cumprimento dos mesmos. Os processos acima listados representam uma amostra dos processos que foram analisados durante a auditoria. Não foram observados indícios de irregularidade administrativa na presente amostra, entretanto foram observadas algumas impropriedades, devidamente identificadas nos relatórios de auditoria, as quais geraram recomendações.

7.1.2. 168004 - Fábrica Presidente Vargas

Processo: 0163/IMBEL/FPV/13

- a) Identificação do Contratado: USIQUÍMICA DO BRASIL LTDA (60.755.519/0001-01).
- b) Motivo da Contratação: Aquisição de material para a produção industrial.
- c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Dispensa de licitação, Ácido Nítrico Concentrado, R\$ 54.740,00.
- d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: inciso XXVIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Processo: 0188/IMBEL/FPV/13

- a) Identificação do Contratado: ANGELS AÇÚCAR ÁLCOOL E TRIGO LTDA (11.484.230/0001-90).
- b) Motivo da Contratação: Material para a produção industrial.
- c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Dispensa de licitação, Álcool Etílico 96º GL, R\$ 299.544,91.
- d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Processo: 0288/IMBEL/FPV/13

- a) Identificação do Contratado: JORPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (44.279.339/0001-44).
- b) Motivo da Contratação: Aquisição de material para acondicionamento e embalagem.
- c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Dispensa de licitação, Tambor de Fibra CAG 370x420 mm, R\$ 36.104,25.
- d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: inciso VII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Processo: 0434/IMBEL/FPV/13

- a) Identificação do Contratado: USIQUÍMICA DO BRASIL LTDA (60.755.519/0001-01).
- b) Motivo da Contratação: Aquisição de material para a produção industrial.
- c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Dispensa de licitação, Ácido Nítrico Concentrado, R\$ 419.040,00.
- d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados: Os processos de dispensa foram analisados por amostragem, sendo elaborado em conformidade com os Artigos 24, Caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o Contrato foi celebrado em conformidade com os Art. 61 e 62, ambos do mesmo dispositivo legal. Verificou-se que a Fábrica ultrapassou o limite de dispensa anual (R\$ 16.000,00) na aquisição de material/serviços, em 2013, no subitem 33903007 (Gêneros alimentícios). Os processos acima listados representam uma amostra dos processos que foram analisados durante a auditoria. Não foram observados indícios de irregularidade administrativa na presente amostra, entretanto foram observadas algumas impropriedades, devidamente identificadas nos relatórios de auditoria, as quais geraram recomendações.

7.1.3. 168005 - Fábrica de Itajubá

Processo: 2012DL000181

- a) Identificação do Contratado: JOTA E JOTA COMERCIO DE PEÇAS SERVIÇOS LTDA ME (10.539.256/0001-25).
- b) Motivo da Contratação: Manutenção e conservação de veículos.
- c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Dispensa de licitação, Serviço de manutenção preventiva e corretiva de mecânica geral, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição originais, R\$ 88.709,95.
- d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Conclusão sobre a regularidade do processo avaliado: O processo de dispensa foi analisado por amostragem, sendo elaborado em conformidade com os Artigos 24, Caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o Contrato foi celebrado em conformidade com os Art. 61 e 62, ambos do mesmo dispositivo legal. O processo acima listado representa uma amostra dos processos que foram analisados durante a auditoria. Não foram observados indícios de irregularidade administrativa na presente amostra.

7.1.4. 168006 – Fábrica de Juiz de Fora

Processo: 2013/00119/168006

a) Identificação do Contratado: SCIP 10 EVENTOS E ENSINO LTDA – ME (10.171.330/0001-01).

b) Motivo da Contratação: Mapear e analisar perfil psicológico e desempenho relacionado ao trabalho dos funcionários da Fábrica.

c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Dispensa de Licitação, Prestação de serviço de mapeamento e análise do perfil psicológico e de desempenho relacionado ao trabalho dos funcionários da IMBEL, R\$ 13.500,00.

d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93.

Processo: 2013/00179/168006

a) Identificação do Contratado: FULIG – FUNDIÇÃO DE LIGAS LTDA (16.778.979/0001-63).

b) Motivo da Contratação: Material para a produção industrial.

c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Dispensa de Licitação, Aquisição de 53 pecas de carcaça fundida da granada 120 AE CONV B 1, R\$ 17.327,34.

d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: inciso XXVIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Processo: 2013/00180/168006

a) Identificação do Contratado: HIGH PRESSURE INSTRUMENTATION (EXIMB0015).

b) Motivo da Contratação: Calibração de equipamentos.

c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Inexigibilidade, Instrumentos de calibração para equipamentos de medição de pressão interna de canhão de grosso calibre, R\$ 219.815,70.

d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: Art. 25 Caput, da Lei 8.666/93.

Processo: 2013/00107/168006

a) Identificação do Contratado: EMGEPRON Empresa Gerencial de Projetos Navais (27.816.487/0001-31).

b) Motivo da Contratação: Material para a produção industrial.

c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Inexigibilidade, Aquisição de 4.000 estojos de latão M14 para munição 105 mm M1 (B1) AE, R\$ 1.292.000,00.

d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: inciso I do art. 25, da Lei 8.666/93.

Conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados: Os processos de dispensa e inexigibilidade foram analisados por amostragem, sendo elaborado em conformidade com os Artigos 24 e 25, Caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente, bem como o Contrato foi celebrado em conformidade com os Art. 61 e 62, ambos do mesmo dispositivo legal, exceção aos processos dos contratados HIGH PRESSURE INSTRUMENTATION e EMGEPRON, em que não foi observada a cópia do contrato no processo de aquisição. Os processos acima listados representam uma amostra dos processos que foram analisados durante a auditoria. Não foram observados indícios de irregularidade administrativa na presente amostra, entretanto foram observadas algumas impropriedades, devidamente identificadas nos relatórios de auditoria, as quais geraram recomendações.

7.1.5. 168007 - Fábrica de Material de Comunicação e Eletrônica

Processo: 2013DL000001

a) Identificação do Contratado: COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS DO RIO DE JANEIRO (33.938.119/0001-69).

b) Motivo da Contratação: fornecimento de gás natural.

c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Dispensa de licitação, Serviço de fornecimento de gás natural, R\$ 36.000,00.

d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: inciso XXII, do Art. 24, da Lei 8.666/93.

Processo: 2013IN000009

a) Identificação do Contratado: ERX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO – EIRELI – ME (15.169.965/0001-80).

b) Motivo da Contratação: treinamento de pessoal.

c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Inexigibilidade, Treinamento de pessoal (curso de SIAFI Operacional para 3 funcionários), R\$ 7.999,00.

d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: inciso II, do Art. 25, da Lei 8.666/93.

Processo: 2013IN000012

a) Identificação do Contratado: CONTROL SYS COMÉRCIO DE SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA (39.067.012/0001-79).

b) Motivo da Contratação: treinamento básico em software.

c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Inexigibilidade, Treinamento de funcionários da FMCE para software GIBSCAM, R\$ 11.400,00.

d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: inciso II, do Art. 25, da Lei 8.666/93.

Processo: 2013IN000017

a) Identificação do Contratado: ANACOM ELETRÔNICA LTDA (64.772.163/0001-75).

b) Motivo da Contratação: aquisição de equipamento.

c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Inexigibilidade, Aquisição de equipamentos LPKF, R\$ 201.131,75.

d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: inciso I, do Art. 25, da Lei 8.666/93.

Processo: 2013IN000025

a) Identificação do Contratado: ANACOM ELETRÔNICA LTDA (64.772.163/0001-75).

b) Motivo da Contratação: aquisição de equipamento.

c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Inexigibilidade, Aquisição de Impressora 3D, R\$ 132.800,00.

d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: inciso I, do Art. 25, da Lei 8.666/93.

Processo: 2013IN000026

a) Identificação do Contratado: ANDERSON DAVID ME (12.449.610/0001-56).

b) Motivo da Contratação: aquisição de equipamento.

c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Inexigibilidade, Aquisição de injetora horizontal e vertical para FMCE, R\$ 359.929,22.

d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: inciso I, do Art. 25, da Lei 8.666/93.

Processo: 2013DL000076

a) Identificação do Contratado: PINETREE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS (07.788.382/0001-09).

b) Motivo da Contratação: assistência técnica para manutenção de equipamentos.

c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Dispensa de licitação, Assistência técnica para manutenção de equipamentos (Módulos de rádio frequência), R\$ 302.170,00.

d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: inciso XXVIII, do Art. 24, da Lei 8.666/93.

Processo: 2013DL000007

a) Identificação do Contratado: BECKTRON ELETRO ELETRONICA LTDA (01.629.640/0001-28); CCI CIRVALE CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA – EPP (23.292.279/0001-20); MICROPRESS S/A (56.606.544/0001-56).

b) Motivo da Contratação: aquisição de material.

c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Dispensa de Licitação, Aquisição de material para atualização do rádio Mallet para fins de apresentação da LAAD, R\$ 50.138,79.

d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: inciso XXVIII, do Art. 24, da Lei 8.666/93.

Conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados: Os processos de dispensa e inexigibilidade foram analisados por amostragem, sendo elaborado em conformidade com os Artigos 24 e 25, Caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente, bem como o Contrato foi celebrado em conformidade com os Art. 61 e 62, ambos do mesmo dispositivo legal. Foi verificado que a Fábrica ultrapassou o limite de dispensa anual (R\$ 16.000,00) na aquisição de material/serviços, em 2013, no subitem 33903916 (serviço de manutenção e conservação de bens imóveis), tendo sido empenhado e liquidado o valor de R\$ 20.406,92. Os processos acima listados representam uma amostra dos processos que foram analisados durante a auditoria. Não foram observados indícios de irregularidade administrativa na presente amostra, entretanto foram observadas algumas impropriedades, devidamente identificadas nos relatórios de auditoria, as quais geraram recomendações.

7.1.6. 168008 – Fábrica de Magé

Processo: 2013ADM000155-FE

a) Identificação do Contratado: VALE FERTILIZANTES S.A (33.931.486/002-11).

b) Motivo da Contratação: aquisição de material.

c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Inexigibilidade, Aquisição de 70 ton de Nitrato de Amônio Poroso, R\$ 130.858,70.

d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: Caput Art. 25 da Lei 8.666/93.

Processo: 2013ADM000205-FE

a) Identificação do Contratado: VALE FERTILIZANTES S.A. (33.931.486/0002-11).

b) Motivo da Contratação: aquisição de material de alta complexidade tecnológica e Defesa Nacional.

c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Dispensa de Licitação, Aquisição de 500 toneladas de Nitrato de Amônio Poroso, R\$ 922.505,00.

d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: inciso XXVIII, do Art. 24, da Lei 8.666/93.

Processo: 2013ADM000011-FE

a) Identificação do Contratado: B. CARLOS MOREIRA CONSTRUÇÃO – ME (12.593.025/0001-25).

b) Motivo da Contratação: reconstrução emergencial de oficina.

c) Modalidade, objeto e valor da contratação: Dispensa de Licitação, Contratação de serviço para reconstrução emergencial do pavilhão aonde funcionava a oficina de *Booster*, destruído completamente pela queda de uma árvore, R\$ 97.960,00.

d) Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade: inciso IV, do Art. 24, da Lei 8.666/93.

Conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados: Os processos de dispensa e inexigibilidade foram analisados por amostragem, sendo elaborado em conformidade com os Artigos 24 e 25, Caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente. Não foi identificada em nenhum dos três processos a formalização de contrato com o fornecedor. Em relação ao achado supracitado ainda não houve uma manifestação da UG. Os processos acima listados representam uma amostra dos processos que foram analisados durante a auditoria. Não foram observados indícios de irregularidade administrativa na presente amostra, entretanto foram observadas algumas impropriedades, devidamente identificadas nos relatórios de auditoria, as quais geraram recomendações.

7.2. UTILIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

A adoção de critérios de sustentabilidade ambiental pela IMBEL em suas licitações não é plena. Há processos em que tais critérios são incluídos, tais como: exigência de compatibilidade de insumos de produção com a diretiva de restrição de certas substâncias perigosas (RoHS); exigência de licenciamento ambiental e cadastro técnico federal junto ao IBAMA para os prestadores de serviço de transporte de resíduos sólidos. Em outros, porém, os critérios de sustentabilidade previstos na IN/SLTI-MP nº 1/2010 e na Portaria/SLTI-MP nº 2/2010 não foram inseridos.

7.3. QUALIDADE DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

A IMBEL tem envidado esforços com o objetivo de se adequar plenamente à Lei 8.666/93, inclusive, conforme se pôde constatar por ocasião das Visitas de Auditorias, a UJ vem dispendendo esforços no sentido de aprimorar a estrutura de controle nos processos de contratações e capacitação dos profissionais que atuam no setor.

8. AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ

8.1. A UJ possui uma Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação responsável pela gestão de todas as atividades corporativas de TI, subordinada ao Diretor Vice-Presidente. A governança de TI desenvolve-se de forma progressiva e evolutiva, ressaltando que o efetivo de pessoal que a compõe é insuficiente para atender as demandas.

Além disso, a IMBEL conta com um Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação, subordinado ao Diretor-Presidente, com atribuições de promover a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação na empresa.

8.2. No que concerne ao perfil dos recursos humanos com funções voltadas à gestão de TI, observa-se que no escritório Sede da IMBEL, no que tange à quantidade e a qualidade, os referidos recursos estão adequados às necessidades da UJ. Contudo, em relação ao pessoal especialista em TI, empregado nas unidades fabris, apesar do plano de qualificação existente, ainda persistem algumas deficiências, destacando-se a insuficiência do efetivo para atender as demandas da área, necessidade de maior qualificação do referido pessoal e maior interação entre os profissionais de TI destacados nas unidades fabris e o gestor de TI da IMBEL.

8.3. Diante do exposto no item 8.2. acima, o Centro de Controle Interno do Exército recomendou à IMBEL a realização de um estudo para ampliação e aprimoramento técnico das equipes e/ou pessoal voltado para a área de TI nas fábricas, de forma que a Gestão de TI, que deve se manter centralizada, tenha condições de atuar com maior presteza e segurança nas necessidades de estruturação e manutenção institucional de TI da IMBEL. Tendo por referência a recomendação supracitada, a IMBEL se manifestou dizendo que medidas administrativas estão sendo tomadas visando à adoção de um Quadro de Pessoal uniforme a todas fábricas. E que as fábricas que necessitarem de pessoal especializado, diferente da lotação padrão, terão suas necessidades submetidas ao Comitê de TI.

8.4. Apesar de existir um comitê de TI designado formalmente pela alta administração, não é possível verificar a participação do referido comitê na priorização dos investimentos em relação ao PDTI e PETI, que apesar de existirem e estarem adequados às normas vigentes, ainda não foram aprovados pela alta administração da IMBEL, em que pese manifestação da IMBEL informando

que o PDTI foi submetido à apreciação da alta administração, visando sua homologação e posterior publicação.

9. AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ

Segundo o registrado no relatório de gestão da IMBEL, item 6.2.1, a UJ possuía em 2013, sob sua administração, 1.527 (um mil, quinhentos e vinte e sete) imóveis considerados de Uso Especial, sendo: 519 em Piquete – SP; 127 em Juiz de Fora – MG; 357 em Itajubá – MG; e 524 em Magé – RJ.

Quanto ao controle patrimonial, a UJ possui uma estrutura deficitária de pessoal em relação à sua necessidade. O controle do ativo imobilizado é desenvolvido pelo setor de patrimônio de cada Unidade Gestora, entretanto as Unidades Gestoras contam, em média, com um integrante responsável pela gestão do patrimônio imobiliário.

No que tange a alteração positiva e substancial da quantidade de imóveis considerados em uso especial em relação ao ano de 2012, tal alteração decorre do inventário que a IMBEL realizou em novembro de 2013, por intermédio de empresa especializada para tal fim, observando o previsto na Lei 11.638/07.

Em relação à estrutura tecnológica para gerir os imóveis, a UJ utiliza o sistema corporativo DATASUL – *Enterprise Management System* (EMS). O patrimônio imobiliário da UJ não está inserido no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1. AVALIAÇÃO SOBRE FALHAS E IRREGULARIDADES

Por ocasião da auditoria de gestão realizada na IMBEL, referente à PCA/2013, não foram constatadas irregularidades com dano ao erário.

10.2. AVALIAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE CADASTRAMENTO E ATENDIMENTO DE BENEFICIÁRIOS DO FUNDO SAÚDE DO EXÉRCITO (CADBEN FUSEx)

Não é o caso da UJ.

10.3. AVALIAÇÃO DA AUDITORIA INDEPENDENTE

A avaliação da posição patrimonial e financeira da UJ, relativa ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, foi realizada pela “Aguiar Feres Auditores Independentes S/S”, que concluiu os trabalhos de auditoria opinando pela regularidade, **com ressalva**, das Demonstrações Contábeis elaboradas pela IMBEL – Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxo de Caixa, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas (item 11.5. do Relatório de Gestão – páginas 191 e 192).

10.3.1. A ressalva nas demonstrações contábeis da UJ está baseada nas evidências descritas a seguir:

a) ausência de provisão para perda de investimentos – consta na nota explicativa nº 3.6, que os investimentos mantidos pela empresa estão registrados pelo custo de aquisição, ajustado ao valor recuperável, quando aplicável, e respectiva provisão para perdas. No entanto, a nota explicativa nº 10, demonstra que a empresa mantém os valores históricos de anos anteriores; e

b) falta de adequação às normas de convergência internacionais, contidas na Lei 11.638/2007, principalmente no que diz respeito a Redução ao Valor Recuperável dos Ativos e Ajuste a Valor Presente. Os imóveis e os demais itens do imobilizado, incluindo as máquinas e equipamentos, não foram testados para aferir sua recuperabilidade. Embora registrados ao valor de aquisição e a depreciação esteja sendo realizada por taxas lineares, não se leva em conta o tempo de vida útil remanescente dos bens, conforme nota explicativa nº 11. A situação descrita pode levar a possíveis impactos no resultado.

10.4. CONFORMIDADE CONTÁBIL DE ÓRGÃO NO SIAFI

No mês de dezembro de 2013 a conformidade foi registrada com Restrição nas UG 168002, 168003, 168005 e 168008 em virtude da falta/restrrição de conformidade de registros de gestão.

10.5. OUTROS ESCLARECIMENTOS OU INFORMAÇÕES.

10.5.1. Cabe-nos esclarecer que nenhuma restrição nos foi imposta quanto ao método ou extensão de nosso trabalho. Os programas de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para a execução dos exames foram aplicados de acordo com a natureza e as atividades da unidade auditada, abrangendo os aspectos mais relevantes e ficando condicionado a disponibilidade de tempo, volume de recursos geridos pela UJ e documentação apresentada.

10.5.2. Os trabalhos de auditoria foram desenvolvidos na sede das UJ, sendo os exames realizados por amostragem, na extensão julgada necessária e adequada às circunstâncias de acordo com as normas de auditoria específicas ao Serviço Público Federal e com os Princípios de Contabilidade, com o objetivo de emitir opinião sobre a gestão dos responsáveis pelos recursos alocados à Unidade.

11. CONCLUSÃO

Em face do exame realizado sobre o conteúdo apresentado referente às peças deste processo de contas e considerando não terem sido evidenciadas impropriedades que comprometessem a probidade da gestão na utilização dos recursos públicos alocados à unidade, no período a que se refere o presente processo, **exceto quanto** às falhas apontadas no subitem 10.3.1., deste relatório, e sintetizadas a seguir, concluímos pela **regularidade com ressalva** da Gestão.

Identificação da UJ	Item	Falhas
UJ 168003 – Indústria de Material Bélico do Brasil – Sede	10.3.1. letra “a”	Ausência de provisão para perda de investimentos.

UJ 168003 – Indústria de Material Bélico do Brasil – Sede	10.3.1. letra “b”	Falta de adequação às normas contidas na Lei 11.638/2007, no que diz respeito à Redução ao Valor Recuperável dos Ativos e Ajuste a Valor Presente.
---	-------------------	--

Brasília-DF, 26 de agosto de 2014.

Equipe de Auditoria

SÉRGIO VIDAL LINHARES – Maj QCO Cont
Auditor - CRC MG 060934/O-0 T DF

CELSO ROSSATO SANTI – Maj QCO Cont
Auditor - CRC AM 009118/O-9 T-PR

JORGE LUIZ GOMES DA SILVA – Cap QCO Adm
Auditor – RG 047.766.283-7 MD/EB

RODNEY MARCOS DA COSTA – Cap QCO Cont
Auditor – CRC PE 016371/O-0

RODRIGO TERROSO LOPES – Cap QCO Adm
Auditor – RG: 062.403.954-1 (MD/EB)

CARLOS A. MALAFAIA PEREIRA – 1º Ten QCO Adm
Auditor - RG 011.462.954-6 (MD/EB)

ANDERSON SILVA DE AGUIAR – 1º Ten QCO Cont
Auditor – CRC CE-020810/O-2 T-MS

JOELDSON FERREIRA GUEDES – 1º Ten OTT Cont
Auditor – CRC DF-021076/O-O

ROSANGELA PEDROSA BARBARY – 2º Ten OTT Cont
Auditora – CRC AC000977/O-3 T-DF

JOÃO RICARDO NAVARRETE - Ten Cel Int
Chefe da Equipe de Auditoria



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO
CENTRO GENERAL SERZEDELLO CORRÊA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2013

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 02/2014

NUP: 64466.004756/2014-47

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO: CCIE_x

Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas Auditadas					
Denominação completa	Sigla	Código Órgão SIAFI	Dirigente Máximo		Cidade-UF
			Nome	Período de Gestão	
Indústria de Material Bélico do Brasil	IMBEL	52221	Álvaro Henrique Vianna de Moraes	01/01/2013 a 31/12/2013	Brasília-DF

1. Foram examinados os atos de gestão, nos aspectos da legitimidade e legalidade, praticados pelos responsáveis relacionados no Rol de Responsáveis da Unidade.

2. As atividades de auditoria desenvolvidas pelo CCIE_x cujos resultados encontram-se consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão constante desta Prestação de Contas, foram realizadas por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no item **10.5**, daquele Relatório, de acordo com as normas de auditoria específicas do Serviço Público Federal e com os Princípios de Contabilidade, tendo por objetivo certificar a regularidade da gestão dos recursos alocados à Unidade.

3. Verificada, com base nas atividades de auditoria, a exatidão e a regularidade da gestão dos agentes arrolados, bem como a adequação das peças que compõem o processo de contas, esta Unidade de Controle Interno certifica a **regularidade com ressalva** da gestão dos agentes responsáveis pela UJ tratada nesta Prestação de Contas.

4. As falhas que ensejaram tal certificação encontram-se a seguir relacionadas:

Responsável	Item do Relatório Auditoria	Descrição do fato
Álvaro Henrique Vianna de Moraes	10.3.1. letra “a”	Ausência de provisão para perda de investimentos.
Álvaro Henrique Vianna de Moraes	10.3.1. letra “b”	Falta de adequação às normas contidas na Lei 11.638/2007, no que diz respeito à Redução ao Valor Recuperável dos Ativos e Ajuste a Valor Presente.

Brasília-DF, 26 de agosto de 2014.

JOÃO RICARDO NAVARRETE – Ten Cel Int
Chefe da Seção de Auditoria de Gestão e Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO
CENTRO GENERAL SERZEDELLO CORRÊA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2013 - 2ª FASE

IDENTIFICAÇÃO

NOME: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

SIGLA: IMBEL

CODUG: 168003 a 168008

PARECER E DESPACHO DO CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO

PARECER

Cumprindo o disposto no inciso III, do Art. 9º, da Lei nº 8.443/1992, combinado com o disposto no Art. 151, do Decreto nº 93.872/1986, da Presidência da República, no inciso VI do Art. 13, da Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, alterada pela Instrução Normativa (IN) nº 72/2013, de 15 de maio de 2013, na Decisão Normativa nº 127, de 15 de maio de 2013, e Decisão Normativa nº 132, de 02 de outubro de 2013, todas do Tribunal de Contas da União (TCU), fundamentado nas evidências obtidas no curso dos trabalhos de auditoria, consubstanciado no Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e nas demais peças anexas à Prestação de Contas Anual, exercício de 2013, acolho a conclusão pela **regularidade com ressalva** da gestão praticada pelo dirigente máximo no período examinado, em razão da ausência de provisão para perda de investimentos e da falta de adequação às normas contidas na Lei 11.638/2007, no que diz respeito à redução ao valor recuperável dos ativos e ajuste a valor presente como expresso no Certificado de Auditoria.

DESPACHO

Em decorrência, encaminhe-se a presente Prestação de Contas Anual à apreciação do Senhor Comandante do Exército.

Brasília-DF, 01 de setembro de 2014.

Gen Div PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA
Chefe do Centro de Controle Interno do Exército



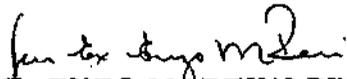
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

PRONUNCIAMENTO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

Cumprindo o disposto no Art. 2º, da Portaria Normativa nº 1.013, de 23 de fevereiro de 2000, do Ministério da Defesa, e fundamentado nas conclusões expressas no Certificado de Auditoria relativo à Prestação de Contas Anual da Unidade Jurisdicionada Vinculada ao Comando do Exército abaixo indicada, referente ao exercício de 2013, pronuncio-me favorável ao acolhimento do parecer e despacho do Chefe do Centro de Controle Interno do Exército, titular do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Exército. Concluo que o processo encontra-se em condições de ser submetido ao pronunciamento do Senhor Ministro de Estado da Defesa, e após o recebimento do pronunciamento ministerial, encaminhado ao Tribunal de Contas da União, para julgamento.

UNIDADE	DIRIGENTE MÁXIMO	EXÉRCICIO FINANCEIRO	NATUREZA DO CERTIFICADO
Indústria de Material Bélico do Brasil	Gen Bda R/1 Álvaro Henrique Vianna de Moraes período da gestão: 01 Jan – 31 Dez	2013	Regularidade com ressalva

Brasília – DF, 02 de setembro de 2014.


Gen Ex ENZO MARTINS PERI
Comandante do Exército



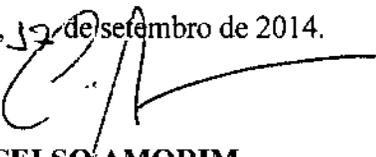
MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

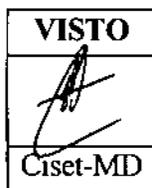
TIPO DE AUDITORIA: Avaliação de Gestão
EXERCÍCIO: 2013
UNIDADE JURISDICIONADA: Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL)
CÓDIGO DO ÓRGÃO SIAFI: 52221
CIDADE: Brasília – DF

1. Em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento do processo de prestação de contas anual da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), exercício de 2013, bem como das conclusões contidas nos pareceres emitidos pelo Centro de Controle Interno do Comando do Exército, concluindo pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão, bem assim da manifestação do Comandante do Exército.
2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para o julgamento previsto no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal.

Brasília, 12 de setembro de 2014.


CELSO AMORIM

Ministro de Estado da Defesa



De acordo com o art. 2º, VI da Portaria n º 262, de 30 de agosto de 2005, da Controladoria Geral da União, esta empresa informa que os documentos relativos à Prestação de Contas do exercício de 2013 encontram-se disponíveis em horário comercial (de 8h as 17h) no endereço Quartel General do Exército, Bloco H, 3º Andar, Ouvidoria - Setor Militar Urbano, Brasília/DF.